



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2023

Pelo presente Convênio nº. 03, de um lado o Município de Conselheiro Pena, inscrito no **CNPJ nº 19.769.660/0001-60**, neste ato representado pela sua Prefeita, [REDACTED], doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO**, inscrito no CNPJ nº. 60.975.737/0033-39, estabelecido na Rua Morais de Carvalho, nº. 333, Centro, Resplendor - MG, CEP 35.230-000, neste ato representada por [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente convênio de prestação de serviços, em conformidade com o art. 116, da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal n. 9.648/98 e demais normas aplicáveis ao caso, submetido ao procedimento para inexigibilidade de licitação para fins de inexigibilidade de maneira que passe a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Aditamento é a prorrogação da cláusula sétima da vigência do Convênio n 03/2023. Fica prorrogado o prazo deste convênio por mais 12 meses, a partir da data de vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

2.1. O valor será repassado pelo **MUNICÍPIO** ao **HOSPITAL** conforme produção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Art. 57 da Lei Federal n 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do Termo de Convênio n 03/2023 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

4.2. A dotação orçamentária do ano de 2025 para este convênio são as seguintes:

Ficha: 388, Fonte 1.500. [REDACTED]

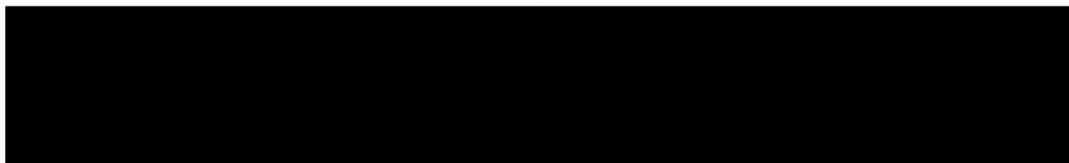


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

Construindo uma nova história

E por estarem, assim, justa e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

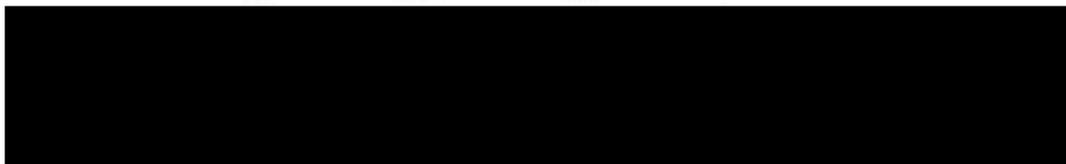
Conselheiro Pena/MG, 31 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA



Prefeita Municipal



**SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL NOSSA SENHORA
DO CARMO**

TESTEMUNHAS:

1- _____ ;

2- _____ .